



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.616/2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 2353 em 05/11/2021
[Assinatura]
Diretoria Legislativa

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
886.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 886.000,00 (oitocentos e
oitenta e seis mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 286.000,00
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 600.000,00
Contratos de Terceirização
TOTAL..... R\$ 886.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da
anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 886.000,00
TOTAL..... R\$ 886.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2021.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO